



CONTRATO Nº. 073/2017

CONTRATO DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n. 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.034.375/0001-96, com sede na Rua sete de Setembro, s/n, na cidade de Marquinho-Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Mauricio Poyer, brasileiro solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º8.481.833-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.442.379-23), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente Conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital., resultante do Procedimento Licitatório nº. 037/2017 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA SENDO, CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.**

Conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 - O fornecimento dos objetos será fracionado pelo período de 12 meses.

2.3 - O prazo para entrega do objeto contratado será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras.

2.4 - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

São obrigações do CONTRATADO:

3.1 - O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:



(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)



4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o prestar os serviços deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais).

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprover liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente contratação vigorará pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecido a legislação pertinente.

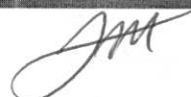
## **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO					
001 GABINETE DO PREFEITO					
04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
00150 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
				Do Exercício	
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	16,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,75	64,00	176,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	260,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,43
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,29
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	18,75	44,67	837,56
000917	PROTETOR ARO 16	UN	1,25	22,00	27,50
000918	PROTETOR ARO 24	UN	1,87	72,83	136,19
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,25	48,67	109,51
000945	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR	UN	12,50	5,83	72,88
000947	BICO PARA PNEU 700	UN	3,75	19,33	72,49
000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP N° 10	UN	10,00	108,00	1.080,00
004164	CAMARA 1100/20	UN	1,87	135,40	253,20
004443	GRAFITE EM PÓ KG	KG	0,62	9,67	6,00
004444	PROTETOR ARO 25	UN	1,25	166,67	208,34
004445	REMENDO QUENTE (ROLO)	UN	0,62	71,67	44,44
004446	TALCO (KG)	KG	3,12	11,00	34,32
006929	BICO PARA PNEU DE TRATOR, PATROLA E PÁ- CARREGADEIRA	UN	10,00	31,67	316,70
006932	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	0,50	62,83	31,42



(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



009069	CALIBRADOR DE PNEU 170 LBS	UND	0,50	97,50	48,75
009070	ESPATULA CHATA LONGA	UND	1,25	93,67	117,09
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,37	503,33	188,23
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	1,87	36,00	67,32
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,81
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009748	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,29
011824	BICO PARA CÂMARA DE AR 285	UN	10,00	6,00	60,00
011825	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011826	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011827	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,05
011829	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011830	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
				<b>Total da dotação</b>	<b>15.080,03</b>

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS  
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
				Do Exercício	
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	18,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X18	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X18	UN	2,50	64,00	160,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	260,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	18,75	44,67	837,56
000917	PROTETOR ARO 18	UN	1,25	22,00	27,50
000918	PROTETOR ARO 24	UN	1,87	72,83	136,19
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,25	48,67	109,51
000945	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR	UN	12,50	5,83	72,88
000947	BICO PARA PNEU 700	UN	3,75	19,33	72,49
000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP Nº 10	UN	10,00	108,00	1.080,00



(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br





009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,37	503,33	188,23
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	1,87	36,00	67,32
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,61
009108	REMENDO FRIO N°4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 285	UN	10,00	6,00	60,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	3,75	18,00	67,50
011626	TIP TOP N° 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
<b>Total da dotação</b>					<b>15.086,63</b>

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
20.606.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	18,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,50	64,00	160,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	260,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	8,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.5X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00



(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



009107	CÂMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,61
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011824	BICO PARA CÂMARA DE AR 265	UN	10,00	6,00	60,00
011825	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011826	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011827	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011829	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011830	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
<b>Total da dotação</b>					<b>15.064,13</b>

06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES  
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
28.782.2801-2028 Atividades do Departamento Rodoviário  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01140 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	16,25	125,67	2.042,14
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,25	69,00	86,25
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,50	64,00	160,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,87	36,00	67,32
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	7,50	260,00	1.950,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,25	296,67	1.854,19
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	3,75	296,67	1.112,51
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	36,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	18,75	44,67	837,56
000917	PROTETOR ARO 16	UN	0,75	22,00	16,50
000918	PROTETOR ARO 24	UN	1,87	72,83	136,19
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,25	48,67	109,51
000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VDS	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP Nº 10	UN	10,00	108,00	1.080,00
004164	CÂMARA 1100/20	UN	1,87	135,40	253,20
004443	GRAFITE EM PÓ KG	KG	0,62	9,67	6,00
004444	PROTETOR ARO 25	UN	0,75	166,67	125,00
004445	REMENDO QUENTE (ROLO)	UN	0,62	71,67	44,44
004446	TALCO (KG)	KG	3,12	11,00	34,32
006929	BICO PARA PNEU DE TRATOR, PATROLA E PÁ- CARREGADEIRA	UN	10,00	31,67	316,70
006932	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	0,50	62,83	31,42
007597	ENGATE RAPIDO UNIVERSAL	UN	1,00	15,17	15,17
009069	CALIBRADOR DE PNEU 170 LBS	UND	0,50	97,50	48,75
009070	ESPATULA CHATA LONGA	UND	1,25	93,67	117,09
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,37	503,33	186,23
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	1,87	36,00	67,32
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,75	122,83	460,61
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50



(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br





009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011824	BICO PARA CÂMARA DE AR 265	UN	10,00	6,00	60,00
011825	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011826	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011827	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011829	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011830	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
				<b>Total da dotação</b>	<b>14.969,79</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.381.1201-2032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01620 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
000903	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 900/20	UN	15,00	112,50	1.687,50
000904	CÂMARA DE AR PARA PNEUS ARO 1000X20	UN	12,50	125,67	1.570,88
000905	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 750X16	UN	1,50	69,00	103,50
000906	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 700X16	UN	2,75	64,00	176,00
000907	CÂMARA DE AR 90/90x19	UN	1,78	38,00	64,08
000909	CÂMARA DE AR 1400X24	UN	8,00	260,00	2.080,00
000910	CÂMARA DE AR 17.5X25	UN	6,50	296,67	1.928,34
000911	CÂMARA DE AR 19.5X24	UN	4,00	296,67	1.186,69
000913	CÂMARA DE AR 14.9X28	UN	1,25	224,33	280,41
000914	CÂMARA DE AR 13	UN	2,50	35,33	88,33
000915	CÂMARA DE AR 14	UN	2,50	38,00	90,00
000916	PROTETOR ARO 20	UN	13,50	44,67	603,05
000917	PROTETOR ARO 16	UN	2,00	22,00	44,00
000918	PROTETOR ARO 24	UN	0,78	72,83	56,81
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,50	48,67	121,68
000917	PROTETOR ARO 16	UN	1,00	22,00	22,00
000918	PROTETOR ARO 24	UN	3,00	72,83	218,50
000920	PROTETOR ARO 22	UN	2,00	48,67	97,34
000945	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR	UN	15,00	5,83	87,42
000947	BICO PARA PNEU 700	UN	3,25	19,33	62,82
000953	TIP TOP VD6	UN	10,00	35,00	350,00
000954	TIP TOP VD8	UN	10,00	58,33	583,30
000956	TIP TOP Nº 10	UN	10,00	108,00	1.080,00
004164	CAMARA 1100/20	UN	1,00	135,40	135,40
004443	GRAFITE EM PÓ KG	KG	0,50	9,67	4,84
004444	PROTETOR ARO 25	UN	1,00	166,67	166,67
004445	REMENDO QUENTE (ROLO)	UN	0,75	71,67	53,75
004446	TALCO (KG)	KG	3,00	11,00	33,00
006929	BICO PARA PNEU DE TRATOR, PATROLA E PÁ- CARREGADEIRA	UN	10,00	31,67	316,70
006932	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	0,75	62,83	47,09
007597	ENGATE RAPIDO UNIVERSAL	UN	1,00	15,17	15,17
009069	CALIBRADOR DE PNEU 170 LBS	UND	0,50	97,50	48,75
009070	ESPATULA CHATA LONGA	UND	1,00	93,67	93,67
009071	MACACO HIDRAULICO 20TON	UND	0,20	503,33	100,67
009103	CAMARA DE AR 110/90/17	UND	2,00	36,00	72,00
009107	CAMARA DE AR 12.5/80 ARO 18	UND	3,00	122,83	368,49
009108	REMENDO FRIO Nº4	UND	50,00	2,13	106,50
009117	BICO DUPLO DE ENCHER PNEU	UND	0,50	38,50	19,25
009746	CÂMARA DE AR 15	UN	2,50	39,33	98,33
011824	BICO PARA CÂMARA DE AR 265	UN	10,00	6,00	60,00
011825	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,00	18,00	38,00



(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br







Equipamento					Vagnaz
011624	BICO PARA CÂMARA DE AR 285	UN	10,00	8,00	80,00
011625	BICO PARA CÂMARA DE AR PNEU 215	UN	2,50	18,00	45,00
011626	TIP TOP Nº 5	UN	10,00	21,00	210,00
011627	SACA VÁLVULA	UN	0,50	14,17	7,09
011629	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	0,25	91,00	22,75
011630	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	0,25	70,17	17,54
<b>Total da dotação</b>					<b>15.046,23</b>
<b>TOTAL</b>					<b>122.104,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>122.104,60</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0401.2002	15.080,03
Cod 00150 Fonte 00000 G.Fonte E	15.080,03
03.004.04.122.0401.2013	15.086,63
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E	15.086,63
05.002.20.606.2001.2023	15.064,13
Cod 01020 Fonte 00000 G.Fonte E	15.064,13
06.002.26.782.2601.2026	14.969,79
Cod 01140 Fonte 00000 G.Fonte E	14.969,79
07.002.12.361.1201.2032	15.067,91
Cod 01620 Fonte 00103 G.Fonte E	15.067,91
10.002.10.301.1001.2050	15.218,79
Cod 02560 Fonte 00303 G.Fonte E	15.218,79
11.004.08.244.0801.2072	16.571,09
Cod 03570 Fonte 00000 G.Fonte E	16.571,09
12.002.04.122.0401.2078	15.046,23
Cod 02790 Fonte 00000 G.Fonte E	15.046,23

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da.



(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br





Proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02(dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nºs 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 017/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constante do Procedimento Licitatório nº 026/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES**

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná - [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 08 de Maio de 2017.



**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal



**MAURICIO POYER**  
ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
Contratada

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

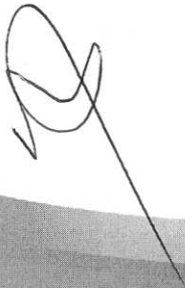
Nome

CPF/MF:

2º \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)

